se lhes fosse possivel conceber que nelle se dava a sanccão de Vossa Magestade Imperial, sendo authorizado pelos tratados em vigor entre o Imperio, e a Gram Bretanha; porem longe de se assim, é pelo contrario um acconteci mento altamente attentatorio dos Direitos e Independencia Nacional, é um Rasgo de pura força e arbitrariedade contra o commercio licito - é Senhor, como os Supp.tes desejarião deixar de classifica-lo, um acto de verdadeira pirataria, indigno de quem o commetteo, e sufficiente para rebaixar uma nacão poderoza, que de similhante maneira abuza dos grandes meios que possue, e que só deveria empregar para grangear ao seo nome, Respeito e Consideracão.

Os Supp.tes não vem trazer

á Augusta Presença de Vossa Mages
tade Imperial, uma exposição ba-
nal, ou allegar um facto improvado, por
que Senhor, os documentos que juntão
de N.os 1 a 8 mostrão a qualidade da
carga que á ordem dos Suppt.es fôra
posta a bordo do Brigue "Magano"
e ella é tal que não comporta a me-
nor ideia, ou suspeita de commercio
illicito - Por outro lado os documen-
tos tambem juntos de N.o 9 a 11. con-
vencem que um dos Suppt.es fizera o se-
guro das mercadorias que lhe forão
lançadas; e então como pode dar-se
a possibilidade de especulação illicita,
ou ainda, que induza a menor des
confiança de commercio prohibido;
quando os Seguradores que fizeram
o contracto tem nas Condicções expres
sas das suas apolices, a terminante

exclusão de taes riscos? Para q
isto se admittisse, era preciso tam
admittir que o segurado tivesse entra
do n'uma negociação, em que nu
ca podia reclamar indemnização
alguma, e em que somente teria
incorrer a perda do premio do co
tracto! Finalmente o documento
nº 12 contendo o protesto feito pel
Capitão do Brigue, e depois devi
mente ratificado, tira a menor so
bra de plausibilidade na justificaç
do apresamento; por que desse docum
revela a coragem que nunca anda
a par do crime, mostra que sóm
pondo a viagem legal, e estando o navi
munido de todos os papeis de bord
em ordem regular, se atreveria o
e, diante da força que o com
a, a fallar a linguagem da in

cencia; e ainda mais, a accompa-
lar o seu navio, prompto a affrontar
processo que illegalmente se lhe quer
azer, e por Juiz que sobre elle não
em jurisdicção!!!

Nestas circumstancias, Se-
hor, sendo como é, a violencia sof-
rida pelos Supp.tes um attaque for-
al á dignidade da bandeira Brazi
ira, uma incursão no commercio
e cabotagem, mais respeitado sem-
re do que nenhum outro, por ser
ercido á sombra do Paiz que o pro-
ge; não podem os Supp.tes nem leve-
ente deixar de crer que Vossa Ma-
gestade Imperial, e o seo illustrado
Governo, se demore em reclamar cu-
a essa affronta, e em procurar re-
paração para o damno que d'ahi
lhe, debaixo da acção de uma e

que se diz amiga do Brazil, e q
entao para isso dar se inco
deverá similhante Reparaçao ser pro
ptamente concedida pelo Gabinet
Britannico. Por isso Requere
os Supp.tes cheios de confiança n
força e rectidaõ do Sabio Gover
Imperial, que Vossa Magestade
haja de fazer lhes a graça de ma
dar que por meio das notas e ma
procedimentos diplomaticos, se
este assumpto levado ao conhecim
de guerra competir, pedindo-se
de indemnisaçao a que os Supp.tes
justificado direito, por terem sido o
fendidos nos seos haveres, quando
seguros com as garantias de pra
se pela falta de previa noticia da
Governo Imperial, fazia
mercio licito que todos os dia

passa entre os portos deste paiz.

Assim

P. a Vossa Magestade Imperial, que seja servido deferir nesta forma que os Supp.tes humildemente requerem.

E. R. M.

Luiz Dias Leite e Oliveira y Bryan

Factura —

Conos — 5.804.170

Charges 4.925.870

Bolsas — 5.611.345

Cabedo — 1.966.624

Rv 18.308.029

DOC. 15

= Publica Forma =

Nº 1

Os Hiate São Miguel 16 16 Vs.
Constante duas centos e dezesseis
e sessenta arrobas Nº 216 de 26 de Novembro de 1851
que - Triunfo da Cruz Pinto Tavares
ja - mil sete centos oi-
tenta e cinco dito - Tres
mil oito centos quarenta 2.080
e cinco arrobas Charque 1.785
Em abarcoo a seu signado 3.845
Capitão do Brigue Ma-
rinal Mariano pre-
sentemente fundeado
neste Porto para de-
guir viagem ao porto
do Rio de Janeiro onde
he mercê a direita des-
carga: declaro que he
verdade ter recebido
e carregado na dita
embarcação o abarcoo
de coberta emposta e
bem acondicionado
dos Senhores Cy & Tri-
as tres mil oito centos
quarenta e cinco arro-
bas de Charque como a
marca á marca abaixo
como a marca á mar-
gem que me obrigo á
entregar no referido pron-
to Bem nome do sobredi-
to Senhor Don Juan
Trias ou á sua ordem
Recebendo de frete dos
centos reis por arroba
de Charque E para o
cumprimento do es-
prendido obrigo minha
pessoa bens e dita em-
barcação, em certeza
do que dei guato conhe-

cumbe cimentos de igu-
al theor, elas quaes hum
se lhe terá o valor. Rio
Grande Janeiro vinte
oito mil oito centos
cincoenta e um Ma-
noel Gomes de Olivei-
ra Magano - Somma.
no cento e quatorze Sa-
gou dois mil e quatro
centos reis pelos mãos do
fraco. sello antes da
sahida do navio. Rio
vinte e quatro de Se-
tembro de mil oito cen-
tos cincoenta e um.
Guimarães - Jacobina
Lourçada e Faria = Sta
da mais conteúdo. Co-
nhecimento a que me
reporto donde fielmen-
te fiz extrahir esta fiel
publica forma que confe-
re y subscreuy e assino
em publico e raso. Rio
de Janeiro vinte e qua-
tro de Setembro de mil
oito centos cincoenta
e hum Em testemunho
José Coelho, Tabellião
publico que o escrevi e
assignei

$ 450
$ 150
600

Manoel Gomes de Oliveira
Francisco José Coelho

DOC. 16

= Publica Forma = N 2.

R Mil quinhentos e dous
centos trinta e tres mil
e dezesseis libras. Em a-
baixo assignado Capi-
tão do Brigue Sagita 219
nal Magarino Vicente de Sousa B
tenente Juncar do Por- 20 de Janeiro de 1851
to Santo para segu-
ir viagem ao porto do
Rio Janeiro onde he mi-
nha derrota descarga
declaro que he minha de
ter recebido
e carregado na dita em-
barcação debaixo de
coberta enxuta e bem
acondicionado de
Mattaraõ Rodrigues
Mil quinhentas e
duas Cannas de Mani-
thoe marca Secco, lim-
pas com a marca á
margem que me obri-
go a entregar no refe-
rido porto em mão
dos sobreditos ao Senhor
João Tinoco ou á sua
ordem. Recebendo dito
de sete reis por libra
E para cumprimento
do expendido obrigo
minha pessoa, bens
e dita embarcação, em
conformidade do que dei quatro
conhecimentos de i-
gual theor dos quaes
hum só terá valor
Rio Grande nove de
Janeiro de mil
oito centos cincoenta
e hum Manoel Gomes

Gomes de Oliveira Silva
ganso. Alvarenga cento
e quinze Augusto seis
mil e quatro centos
reis Hora não ter pa-
go o sello antes da sa-
hida do navio Rio
vinte e quatro de Te-
vereiro de mil oito cen-
tos cincoenta e um
Guimarães Jacobina
Lamego Faria. Sa-
da mais continha o
Conhecimento a que
me reporto donde fi-
elmente fis extrahir
esta publica forma
que dou crey e assino
em fee e testo Rio
de Janeiro vinte e qua-
tro de Fevereiro de mil
oito centos cincoenta
e um Eu Francisco
José Fialho, Subdito sub
screvy e assino em Raso

Em Branco

Francisco José Fialho

F 430
C 150
580

DOC. 17

Publica Forma

S. M. = Hoiate São Miguel mil quatro centas e cincoenta e duas arrobas 1.452
bas Chargue = Estrada cento e setenta
ta é hua arto centos 160 Reis 1.752
e dessenta dito = Direito Tonelagem
ctos seis centas dita =
Duas mil nove centas 2.912
e doze arrobas dito. Em
abaixo assignado Ca-
pitão do Brigue Na-
cional Abegano Jun
tamente ancorado
mente Porto para se
guir Viagem ao Porto
do Rio de Janeiro tudo
é minha direita des-
carga = claro que he
verdade ter recebido
e Carregado na dita
embarcação debaixo
da coberta enxuta e
bem acondicionada
dados Signaes Q. L
Friad. duzentos nove
centas e doze arrobas de
Chargue como a mar-
ca ao margem que
me obrigo a entregar
no referido porto em
mesmo dito sobredito
ao Senhor Dom Jo
ão Friaes ou a Sua or-
dem Recebendo o fre
te duzentos reis por
arroba de Chargue E
para cumprimento
do estipulado, obrigo
minha pessoa, bens
e dita embarcação,
em certeza do que fei

dui gratos conhecimentos
tos de igual theor dos
quaes hum só terá
valor Rio Grande Ja-
neiro vinte e oito mil
oito centos cincoenta
e hum de Manoel Go-
mes de Oliveira Magano
Numero cento e trese
Sagou seis mil e qua-
tro centos reis por não
ter pago o dito antes
da Sahida do navio
Rio vinte e quatro de
Fevereiro de mil oito
centos cincoenta e
hum. Guimarães Ja-
cobina - Lançado Faria
Nada mais continha
e conhecimento a que me
reporto dando fielmente
fiz escrahir esta pu-
blica forma a que confe-
ry subscrevy e assigno
em publico e raso. Rio
de Janeiro onze de
Fevereiro de mil oi-
to centos cincoenta
e hum. Em testo Francisco
José Coelho, Tabellião
subscrevy e assigno em Publico
e raso

Em testo de verdade

Francisco José Coelho

5 - 450
6 150
600

DOC. 18

Fourteen — Fourteen

Publica Forma

Factura de mil quinhentos e dous Couros que hemos embarcado a bordo do Bergantim Nacional [illegible] com destino á Rio de Janeiro por nossa conta e risco e á consignação do Snr. Juan Frias de Saguel Commercio R. Seis centos e quarenta Couros novilhos limpos de cesseis mil seis centos e desesete - Oito centos sessenta e dous ideim Vaca de cesseis mil trezentas noventa e nove = Mil quinhentos e dous Couros libras trinta e tres mil e cesseis a cento i setenta Reis cinco centos seis centos e doze mil sete centos e vinte - - -

Oagador custa trezentos
reis Rio vinte e Te-
vereiro de mil oito cen-
tos e cincoenta e um
Dantas Oliveira Sa-
à mais custinha a fa-
tura a que me re por-
to dando fielmente fiz
extrahir esta publica
forma a que me cumpro subs-
crevo e assino em publi-
co e raso. Rio de Janei-
ro de mil dito Janeiro
vinte e hum de Tere-
reiro de mil oito cen-
tos cincoenta e um Eu
Francisco José Simão, Sa
bedor escrevy e assino em
Gº raso

Francisco José Simão

Francisco José Simão

$ 400
6 150
550

POC. 19

Publica Forma

Factura de chargue embarcado para Rio de Janeiro por Bergantim "Thagano" por conta & ordens Senhores Trucha Campos & Companhia e a consignação do Senhor Justo Frias. por Estrella d'Alva = Nº 5

Cento e sessenta & cinco sacos de chargue que regulam Gorduras mil e seis centos Reis hum conto trezentos setenta e seis mil = Nove centos setenta e seis arrobas de gordo a mil e sete centos hum conto seis centos cincoenta e nove mil e duzentos = quatro centos sessenta e seis arrobas de flaco a mil e trezentos seis centos dezoito mil e oito centos = dous contos dezentos setenta e oito mil = Dictados seis centos arrobas de chargue regulares gorduras a mil e sete centos hum conto e nove mil = Reis quatro contos seis centos setenta e quatro mil = ——— ——— ——— ———

Por Direchos dobre duas mil nove centas e dous arrobas Chargue aforado a mil e sete centos son Reis quatro contos nove centos cincoenta mil e quatro centos ao tres por cento - cento quarenta e oito mil quinhentos e dez - Diferencia de Moeda nove mil e nove centos Com: de Embarque, mo tt dous por cento

Rio de Janeiro 18 de Fevr. de 1858

Justo Frias

1.376$-

1.659$200

618$800

1.029$-

4.674$000.

cento novecenta e tres mil
quatro centos e oitenta.
duzentas cincoenta e
hum mil oito centos
e noventa_ Reis qua-
tro contos nove centos
vinte e cinco mil oito
centos e noventa_= Sal-
vo Erro ú Omissão
Rio Grande Enero vin-
te oito mil oito centos
cincoenta e um 1 y
2 Dias= Sobre Sello
El Charque de cada
Meia tel va apitado por
separado o Numero seis
centos dez seis Estava o
sello das Emprezas As
mas. Pagou cento e ses-
senta Reis vinte de
Fevereiro de mil oito cen-
tos cincoenta e um Du
tra= Oliveira= Nada
mais continha a dita
ração que em resposta dou
de bem e fielmente fiz
extrahir esta publica
forma a que Confery subs-
crevy e assino em publico
e raso do Rio de Janeiro vin-
te hum de Fevereiro de
mil oito centos cincoen-
ta e um Em Francisco
José Prado, Tabellião ad
hoc que escrevy e assino em 2º traslado

Em testemunho da verdade

Francisco José Prado

25 $ 890

4.925 $ 890

F – 500
C – 150
650

DOC. 20

Nº 6

= Publica Forma =

Escritura de Obligación otorgada para el Pago de Empréstito en el Banco Provincial "Español" por cuenta de Abastecimiento por cuenta del Señor Don Pedro Otero Vecino y a favor del Señor Don Juan Frías. En la Ciudad de Tucumán Provincia de Tucumán República Argentina a diez y seis días del mes de Octubre de mil novecientos veinte y cinco ante mí Escribano Público y testigos que al final se expresarán y firmarán compareció el Señor Don Pedro Otero Vecino de esta Ciudad mayor de edad hábil de mi conocimiento doy fe y dijo: Que en virtud de la Ley Provincial número mil doscientos veinte y cinco de fecha veinte y cuatro de Septiembre del año en curso y Decreto del Poder Ejecutivo de esta Provincia de fecha veinte y siete del mismo mes y año por el cual se le autoriza para contratar un empréstito de Pesos Argentinos Cuatrocientos mil Moneda Nacional con destino a la Construcción de Obras de Salubridad en la Ciudad de Tucumán, Capital de la Provincia, Obras de Salubridad en la Ciudad de Concepción, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Monteros, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Famaillá, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Lules, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Graneros, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Simoca, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Río Chico, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Aguilares, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Juan Bautista Alberdi, Capital del Departamento del mismo nombre, Obras de Salubridad en la Ciudad de Famaillá

315$ 095

5.011$ 345

dois por cento cento
e cinco mil nove centos
vinte e cinco - Segentos
quinze mil noventa
e cinco = Reis cinco con-
tos seis centos e onze mil
trezentos quarenta e cinco
Salvo Erro ou Omissão
Rio Grande Enero
vinte e oito mil oito
centos cincoenta e um
Leis = Vote Bem
El Chorque ou cadastro
ate não apurado por ser
prazado. Numero reis
centos e cinco - Pagam
cento e sessenta reis Rio
vinte de Fevereiro de mil
oito centos cincoenta
e um - Dutra - Oliveira
Faculdade que me re-
posto dou fielmente
fiz extrahir esta publica
forma que conferi subs-
crevi e assino em publi
co e raso. Rio de Janei
ro vinte e dous de Fe-
vereiro de mil oito cen-
tos cincoenta e um Eu
Francisco José Fialho, Ja
bilitado escrevi e assino
em publico e raso

1$ — 470
6 — 150
620

Francisco José Fialho

DOC. 21

No 4

João Henrique Ulrich,
Cidadão Brazileiro, pro-
testo de Sua Ma-
gestade O Imperador
Constitucional do
Imperio do Brazil,
Fundador Publico,
e Syndico da Bibli-
otheca da Cidade,
e Notario Publico
pelo Ill.mo Cor.el
Prefeito desta Corte —
Certifico em como
me foi apresentado hu-
um Escripto, escrito em
a Lingua Hespanhola,
afim de que a Interesse
sasse o Idioma Nacional
o que assim cumpri em
virtude do meu Officio,
e literalmente verti do
theor seguinte. —

Traducção

Illmo e Custo Sñr. Juiz

Sros

Sarós com Gui, que nos
unha Ordem embarcou
no Rio Grande, a bordo
do Brigue "Magano" o Sñ
Manoel Soz Silva a Con-
signarão Jos Sñs Aranaga
e Bryan, Jo Commercio do
Rio de Janeiro — a saber —
Milreis Numero Cx de Nros Cx de

NB	1.	8.	12.	19.	7. 5.
	2.	9.	16.	20.	8. 24.
	3.	7.	23.	21.	7. 25.
	4.	9.	1.	22.	9. 7.
	5.	7.	30.	23.	8. 24.
	6.	9.	3.	24.	6. 24.
	7.	8.	16.	25.	6. 12.
	8.	8.	21.	26.	7. 7.
	9.	8.	8.	27.	8. 8.
	10.	8.	10.	28.	6. 31.
	11.	6.	5.	29.	6. 16.
	12.	7.	2.	30.	5. 25.
	13.	5.	6.	31.	7. 4.
	14.	6.	9.	32.	10. 4.
	15.	6.	29.	33.	6. 14.
	16.	7.	15.	34.	6. 8.
	17.	7.	5.	35.	6. 04.
	18	7.	9.	36.	6. 24.
		131	220		123 260.

Resumo.

Passo

18 Sacos com 131ℓ 220 ℓ.

18 " " 123 " 266.

36 " " 254ℓ 486 ℓ.

Tara a 2½ por Saca " 81 "

251 " 405 ℓ.

que são liquidos 206 21 ℓ.

a 7000 ℔ — " 1,866,590.

Pelo rusto de 36 Sacos

novos e usados de ligas-

das a 640 ℔ — 23,040.

Quens para ensaque e

condução á praia — 4,350.

Frete e condução ao

Rio Grande — 15,660.

Despeza ali e tornar

a carregar e &.a — 4,980.

Direitos e despa-

chante — 52,000.

Rs 1,966,590.

Seu Custo posto a bordo Reis

Quinhentos noventa e seis mil seis centos e vinte e

quatro

quatro reis — L. S. & C.

Era ut supra — Testemunho — Bustamante —

E nada mais se continha

e declarava em a dita

Carta, que bem e fiel-

mente vendi do proprio

Original, escrito em a

Lingua Portugueza, ao

qual me reporto, que de-

clarei se conferia com este,

a Torner a entregar a quem

m'a apresentou. E

Em testemunho de

que passei o presente que

assignei e Sellei com o

meo Officio ni

esta annita Leal e Herói-

ca Cidade e Porto de Rio

de Janeiro aos vinte e

dois

dia 2 do corrente mez
de Fevereiro, do anno
do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de
mil oito centos e vinteen-
te e hum.

João Henrique Kogel

= 3,000.28

Jl:—

DOC. 22

= Publica Forma = N.º 8

NB Entre as duzentas sessenta e nove arrobas Cabello Ignoro o Cego = Magano = Encabeçado Capitão do Brigue Nacional Vicente de Paula Ferr. de 1857 Pedro Tavares

289 @

160

sendo nesta Corte prompto para seguir viagem para o Rio de Janeiro onde é minha derradeira viagem declaro que he verdade ter recebido e carregado na dita embarcação a bordo e debaixo de coberta em cima e bem acondicionado de Manoel Bem Bustamante trinta e seis Sacos com duzentas sessenta e nove arrobas de cabello. com a marca á margem, que me obrigo a entregar no referido prompto em mesmo sobredito aos Senhores Aranaga & Bryans Recebendo de frete a bezerros e mille Reis por arroba E para cumprimento do prendido obrigo minha pessoa bens e dita embarcação, em certeza do que dei tres conhecimentos de igual theor, dos quaes hum só terá validade. Rio Grande mille e tres de Janeiro mil oito centos cincoenta e um Manoel Gomes de Oliveira Magano Nenhum certo Dezembro

T — 420
C — 150
570

Cruzeiros Cabão quatro
mil e oitocentos reis de
sello por não ter pago
antes da saida do
navio. Rio vinte e qua-
tro de Fevereiro de mil oito
centos cincoenta e um
Firmarão - Jacolina -
Lança da Maria = Tada
mais continha o Conhe-
cimento que me foi
apresentado a que
me reporto donde
fielmente fiz extra-
hir esta publica forma
que conferi subscrevi e
assignei em publico e
raso. Rio dez Janeiro
vinte e quatro de Feve-
reiro de mil oito centos
Cincoenta e um Eu
Francisco José Coelho,
Escrivão subscrevi e assi
gnei em publico e raso

Em Testo da verdade
Francisco José Coelho

DOC. 23

Publica Forma

Rio de Janeiro seis de Seten-
mil oitocentos e cincoenta e
hum = Lopes Machado-
Neves Oliveira e Compa-
nhia. Participo a. V. Sas
Mercês, que segundo o Aviso
do que tive do Rio Grande
de vinte e oito do mez
passado o Brigue Ma-
ria só conduz mil quinhen-
tos e dous couros no importe
de reis Cinco contos oitocen-
tos e quatro mil cento e
setenta dos que eu havia
segurado em minha Companhia
pela Apolice Numero seis
mil quinhentos e oitenta
e dois, e por isso o resto
que não vem em Couros;
mas sim em Carne par-
te de nove Contos qua-
tro centos e Cincoenta
mil reis Valor carrega-
do no dito Navio por
S. y E. Frias se deve en-
tender seguros por dita
Apolice no importe-
de quatro contos oitocen-
tos setenta e nove mil
quinhentos e noventa e
Cinco reis. Sirvão-se pois
Vossas Mercês respon-
dermos ao pé desta em
Carga de Sola garantida em
Charque, e aguella em Cou-
ros fica sendo o importe
Seguro pela referida Ap-
police Numero seis mil quin-
hentos e oitenta e dois. Deus
Guarde e obrigado- Juan
Frias. Fica-nos sciente
e de accordo com o que nos

Rio Grande 28 de Janeiro de 1851

5.804$160

4.799$595

10.583$755

nos propõem; e por isso to-
mamos a parte que falta
nos couros no Carregamen-
to de Caime. = Rio de Ja-
neiro sette de Fevereiro de
mil oitocentos e cincoen-
ta e hum = Pela nossa
Ordem, Pela Camp.ª Nova
Permanente. = Manoel
de Neves Oliveira e Com-
panhia. = E nada mais
se continha em dita Car-
ta, que me foi apresenta-
da e que aqui me reporto,
Donde bem e fielmente
fiz extrahir a presente
Publica Forma que confe-
ri e achando conforme
subscrevi, e assigno em pu-
blico e raso. = Nesta
Côrte do Rio de Janei-
ro aos. vinte e quatro di-
as do mez de Fevereiro do
Corrente anno de mil oito-
centos e cincoenta e hum
Eu. Francisco José Fia-
lho, Tabellião subscrev
e assigno em publico e raso

Em testo da verdade

Francisco José Fialho

J. 440
C. 150
590

DOC. 24

Publica Forma

Duplicata numero seis ~
mil seis centos e quarenta
e oito. Segura Juan Fi-
as por conta de quem per-
tencer a quantia de no-
ve contos cento e setenta
mil quatro centos e cinco
reis valor, valha mais, ou ~
menos, de generos, e Merca-
dorias: Saber, quatro con-
tos seis centos setenta mil
quatro centos e cinco reis
resto de Charque embarca-
do por P. y E. Frias estando
Seguro Deposta nesta Com-
panhia pela Apolice nu-
mero seis mil quinhentos
oitenta e dois no Brigue
Nacional Magno do Rio Gran-
de para o Rio de Janeiro
e quatro contos e quinhentos
mil reis em Mercadorias
do Rio Grande para Mon-
te Vidéo no Patacho Ro-
mano Mercedita, cujas
quantias segura. Contra
todos os riscos. Rio de
Janeiro sete de Fevereiro de
mil oitocentos cincoenta
e hum. Livre de avaria
ordinaria rebeldia e abando-
no. Effectuado as duas ho-
ras ao premio de hum por
cento, Digo, de hum e meio
por cento ambas as Apoli-
las e Sello. Pela Compa-
nhia Nova Permanente
Machado, Neves, Oliveira
e Companhia. Nada
continha dito Documento que
me foi apresentado ao qual
me reporto, Donde Fem

No. 10

925

Rio 26 de Fevt. de 1851

Dalmo Tavares

9.170/405

bem e fielmente fiz extra-
hir a presente publica
forma que conferi e achan-
do conforme subscrevi e as-
signei em publico e raso. ~
Nesta Corte do Rio de
Janeiro aos vinte e qua-
tro dias do mez de feve-
reiro do corrente anno
de mil oitocentos cinco-
enta e hum. Eu Antonio
Carlos José Coelho Sandi
Lisboa subscrevy e assino em
publico e raso

Em testemunho

Francisco José Coelho

1$350
1$150
500

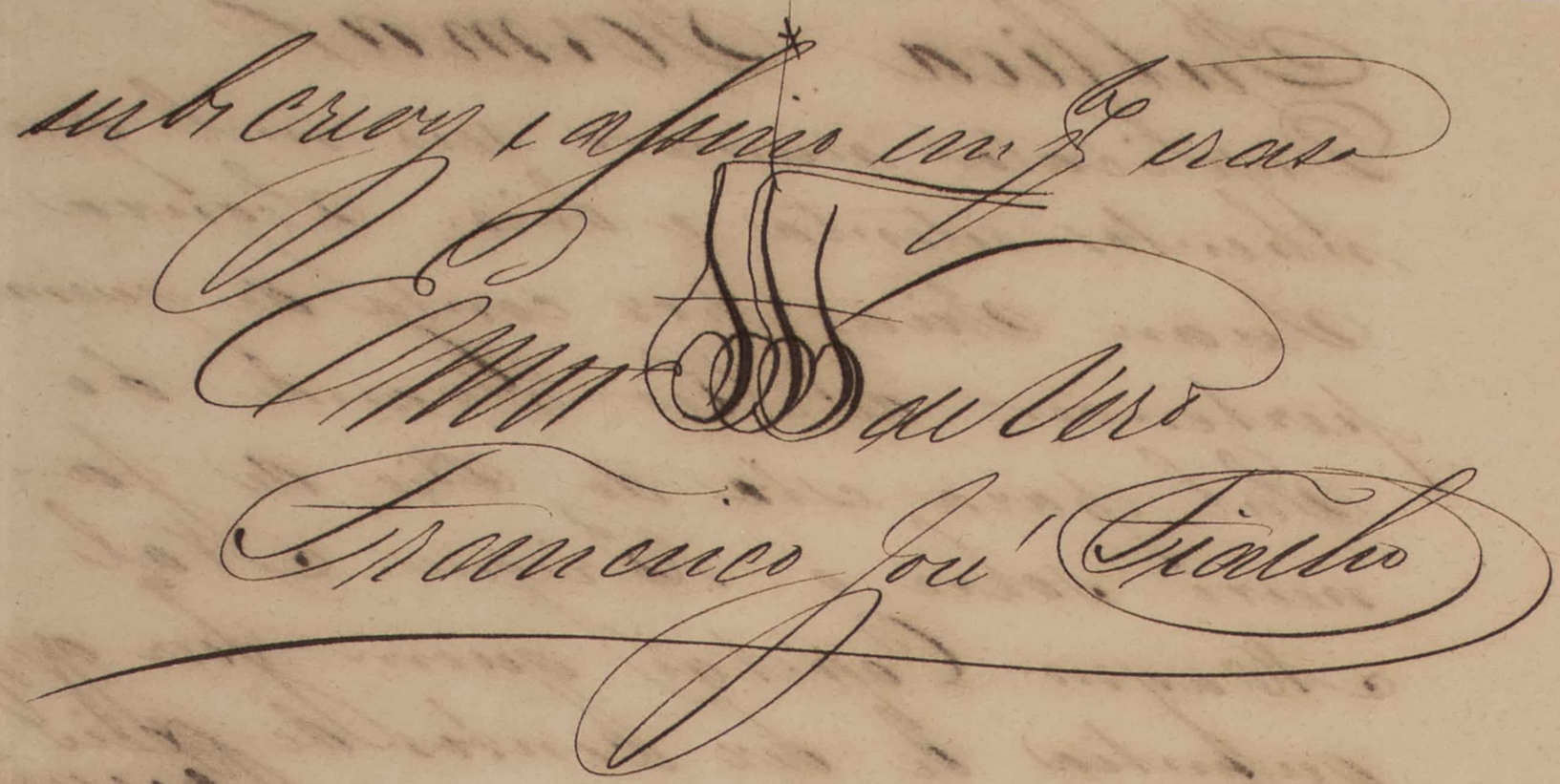
DOC. 25

Publica Forma

Fls 11

Duplicata numero seis mil qui-
nhentos oitenta e dois. Segura
Juan Frias por conta de quem
pertencer do Rio Grande do
Sul para este do Rio de Ja-
neiro sobre o Brigue Val
Mayno Capitão quem for a
garantia de dez contos de réis 10:000$
Digo a quantia de dez contos de réis
Quinhentos mil oitenta e seis centos e sessenta réis
mil setecentos sessenta 1$760
cinco reis valor / valia mais,
ou menos de couros embarca-
dos, ou a embarcar no dito
Brigue, cujo seguro faz con-
tra os riscos em geral. Rio
de Janeiro trinta e hum de
Dezembro de mil oitocentos e
cincoenta e hum, Digo, e cin-
coenta. Livre d'avaria ordina-
ria, rebeldia, e abandono. Ef-
fectuado ao meio dia do pre-
mio de hum e meio por
Cento e Sello. Pela Compa-
nhia Nova Permanente.
Machado Neves, Oliveira.
Nada mais se continha
em dito Documento que me
foi apresentado ao qual me
reporto, Donde bem e fielmen-
te fiz extrahir a presente
publica forma que conferi,
e achando conforme subscre-
vi e assigno em publico e raso.
Corte do Rio de
Janeiro aos vinte e quatro
dias do mez de Fevereiro do
Corrente anno de mil oito- $ 2$70
centos e cincoenta e hum. 6 1$50
Eu Francisco José Cou- 4$20
tho, Escrevente subscrevy

5



DOC. 26

Nº 12.

Francisco José Fialho

Serventuario Vitalicio do Terceiro Officio de Tabellião do Publico Judicial e Notas Escrivão do Juizo Municipal da Segunda Vara e Annexos desta Corte do Rio de Janeiro e seu Termo por Sua Magestade o Imperador que Deos Guarde et Cetera.

Certifico

que revendo o Livro actual de Registos de varias Escripturas e papeis délle a folhas oitenta e nove verso consta o Registo do theor seguinte = Registo do Protesto e ratificação de protesto maritimo. Saibão quantos este publico instrumento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e hum aos quatorze de Fevereiro nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu Escriptorio perante mim Tabellião compareceram Mello & Miranda negociantes desta Praça, Consignatarios do Brigue Nacional Estrella e Carvalho Teixeira de Gouvea Praticante no

Reg.to

mesmo Brigue, conhe-
cidos de vista e tratados
e duas testemunhas abai-
xo assignadas; e em pre-
sença destas por ella foi
dito que tendo o mencio-
nado Brigue sahido do
Porto da Rio Grande do
Sul para o desta Cidade,
que era o de seu destino,
commandado pelo mes-
tre Manoel Gomes de
Oliveira Magano, e car-
regado com oito mil
e cincoenta e nove arro-
bas de charque, trezen-
tas e oito ditas de sebo em
ffaxa, duzentas trinta e se-
te ditas de sebo derreti-
do, duzentas setenta e
cinco ditas de graxa em
bexigas, quinhentas e
desoito ditas de dita em Pipas
nuventas e sessenta ditas
de Cabello, e mil quinhen-
tos vinte e dous couros vac-
cuns, tudo constante do
respectivo manifesto,
fora o referido Brigue no
dia onze do corrente
mez, em frente da Ilha
Grande, tomado pelo
Commandante do Brigo
de Guerra Inglez - Gryper
e conduzido com o Mes-
tre e Contramestre José
Manoel Vieira para
Santa Helena, e dezta to-
mada disse o mencionado
declarante legal ferido
Mestre e sua tripula-
ção o protesto que me ar-
prezentarão, e ao diante
protestou. E porque tal
proceder da parte
do Official de Marinha de

de uma Nação que está em paz com o Imperio é iniquo sobre attentatorio dos direitos Nacionaes, e peculiarmente dos do proprietario, e carregadores, e interessados no mencionado Brigue e seu carregamento: elles Consignatarios e Praticante pelo presente Instrumento e pela melhor forma de Direito ratificaõ sobredito protesto para que surta todos os seus effeitos legaes, e de novo perante Sua Magestade Britannica, e de quem mais de Direito for em seu nome e nos de todos os sobreditos interessados pelo valor do Brigue, seu carregamento &c. Todas as perdas e damnos, lucros cessantes e prejuizos em q.e ora protestaõ haver pela referida demora, e sobre tudo o mais que provierem de tal tomada: E de assim o quererem dito me pedirão este Instrumento que lhes lida e assignada com duas testemunhas presentes mandei Francisco José Fialho Tabellião Publico que o escrevy e assigno em publico e raso= Em testemunho de verdade= Estava o Signal Publico= Francisco José Fialho= Mello e Albuquerque= Camillo Teixeira de Gouvea= Como testemunha Francisco de Paula Fernandes de Sá= Thiago Vicente Augusto Oliveira= Numero Cento quarenta e hum= Pa-

Pagou trezentos e vinte
reis. Rio de Janeiro de
Fevereiro de mil oito
centos cincoenta e um
Dutra - Oliveira - Pro-
testo que fez o Manoel
Gomes de Oliveira Ma-
galhaes, mestre do Brigue
Nacional "Magano"
que sahindo do Rio Gran-
de com destino para o
Rio de Janeiro, onde era
tornita viagem,
em onze de Fevereiro de
mil oito centos cincoen-
ta e um em frente
a Ilha Grande, foi in-
timado pelo Comman-
dante do Vapor Ingle-
za Britannica de hir para
Santa Helena, botar ao
parte da carga no Convés
como seja, sebo, cou-
ros, cabello gordura co-
mo constasse do Manif-
esto e dos mais papeis
Cujo Commandante mos-
trou a força todos os pa-
peis do Navio, e a cau-
sando de fazer vista
nos achou indicio al-
gum por onde se
julgasse boa presa,
ao quanto assim
como todos os papeis class
a fez seguir por isso pro-
testa contra o Governo
da Lua Magestade
Britannica todos os prej-
uizos e damnos que resul-
tar o cumprimento e o
caso diga e o caso do Na-
vio, e das soldadas multa
e de traijunctação, de que
assignei com a mesma

digo e das sobreditas mi-
nha e da tripulação,
de que afirmei com a
mesma tripulação
- Bordo anjo de Teneri-
ro de mil oito centos
cincoenta e um - Mes-
tre Manoel Gomes de
Oliveira Magano = Con-
tramestre José Ma-
noel Ferreira = Carpin-
teiro de Carvalho
João Pereira da Silva = Ma-
noel Caminha = Um
mero cento quarenta
e um - Pagou cento e
sessenta reis - Rio de Ja-
neiro a Fevereiro de mil
oito centos cincoenta e
um = Dutra Oliveira =
Nada mais continha
o protesto e ratificação
ao mesmo que fiz re-
gistar na data supra e
Francisco José Freitas
Escrivão que o escrevi
e assino
J. Freitas Nada mais
continha o registo que
se acha no referido Li-
vro a que me reporto do-
de bem e fielmente fiz
extrahir esta Certidão
que conferi com o escrivão
e assino Rio de Janei-
ro anno e dia supra e
reserio de mil oito cen-
tos cincoenta e um Em
Testemunho
Francisco José Freitas sub
screvi e assino

Francisco José Freitas

F — 1$370
C — 150
1$520

digo e dar fé dadas mui-
tas e da tripulação,
de que afiancei como as
mesmas tripulação
- Bordo ouro de Teneri-
ro de mil oito centos
cincoenta e um. Mes-
tre Manoel Gomes de
Oliveira Magano = Con-
tramestre José Ma-
noel Vieira = Camillo
Teixeira de Gouvêa =
João Vieira da Silva = Ma-
noel Caminha = Ma-
noel Caminha = Um
mero cento quarenta
e um = Pagou cento e
Sessenta reis - Rio de Ja-
neiro a Fevereiro de mil
oito centos cincoenta e
um = Dutra Oliveira =
Nada mais continha
o protesto e ratificação
ao mesmo que fiz re-
gistar na data retro Eu
Francisco José Fialho
Escrevy e assino F
J. Fialho Nada mais
continha o registo que
se acha no referido Li-
vro a que me reporto do-
de bem e fielmente fiz
extrahir esta Certidão
que conferi subscrevy
e assino Rio de Janei
ro onze e hum de Fe-
vereiro de mil oito cen-
tos cincoenta e um Eu
Francisco José Fialho sub
screvy e assino

Francisco José Fialho

F — 1$370
C — 150
1$520